



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 075 /2008

Dá nova redação ao Anexo V, item 05.12, da Lei nº 4.083, de 01 de novembro de 1996, que altera o anexo da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, referente a concessão do direito real de uso de lotes de propriedade do Município a novos beneficiários.

Art. 1º O Anexo V, item 05.12, da Lei nº 4.083, de 01 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ V – RESIDENCIAL TERRA AZUL

05.12 – Maria do Carmo Rodrigues

Lote nº 169 (cento e sessenta e nove)

Quadra nº 335 (trezentos e trinta e cinco)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 079 / 2008

Em 28 de maio de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dá nova redação a Lei nº 4.083, de 01 de novembro de 1996.

Senhor Presidente, por um equívoco o Anexo V, Item 05.12, constou o nº da quadra errado. Para que a beneficiária possa regularizar sua documentação, solicitamos que seja corrigida, fazendo constar corretamente como: **quadra nº 335**.

Anexamos Registro de Imóveis, matrícula nº 63.672, do livro nº 2, do C.R.I., Projeto Econômico, Termo de Habite-se, Certidão nº 847/96 e comprovante de demarcação de lote, cópia da lei e seu anexo.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal